



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 1053 - Taboão, Estado do Tocantins, 19 de Dezembro de 2023

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02
Atos do Chefe do Poder Legislativo.....	04

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2023

PROCESSO: 399/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Taboão – TO

Contratada: Antonio Moreno Da Silva Filho 15646718287

Cpf/Cnpj: 12.971.489/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricitista, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, sem fornecimento de materiais, para manutenção preventiva e corretiva, pequenas e novas instalações, em redes de energia elétrica de baixa e média tensão, em redes de telefonia, mídia e informática, e na manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos de logradouros públicos e sistema de iluminação pública do município de Taboão- TO, em conformidade com a referência de disposição ou qualificação de pontos de atendimento conforme solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Antonio Moreno Da Silva Filho

Data Da Assinatura: 18/12/2023 Vigência: 12 meses

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MORENO DA SILVA FILHO  
15646718287

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
-------------	-----	-----	---------------------	-------------------	-------------

1/1	SV	1.400,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA E COMPONENTE ELÉTRICO -ELETRÔNICOS INERENTES POR PORTES.	80,0000	112.000,0000
-----	----	------------	--	---------	--------------

1/2	SV	1.000,0000	MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS POR PONTO.	41,0000	41.000,0000
-----	----	------------	--	---------	-------------

TOTAL: 153.000,0000

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Taboão

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2023

PROCESSO: 400/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Taboão – TO

Contratada: VINICIUS BRITO FERNEDA

CPF/CNPJ: 40.982.085/0001-75

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial A Formação de ata de registro de preço para futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos (caminhão Basculante, pá carregadeira, Trator de Esteira, Caminhão Munk, Caminhão Pipa) para execução de atividades diversas da Prefeitura Municipal na manutenção e conservação de vias urbanas e rurais do Município de Taboão/TO, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, para exercício do ano calendário de 2023, conforme itens previstos na solicitação anexa (termo de referência anexo), A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura,

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Vinicius Brito Ferneda

Data Da Assinatura: 18/12/2023 Vigência: 12 meses

RAZÃO SOCIAL: VINICIUS BRITO FERNEDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
-------------	-----	-----	---------------------	-------------------	-------------

1/1	hr	400,0000	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA PARA SERVIÇO CARREGAMENTO TERRA, ENTULHOS E CASCALHOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO, CONFORME CRONOGRAMA FORNECEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PÁ CARREGADEIRA: Potência Max.a 28,3 r/s (1.700 r/min), Força de desagregação 95,4 Kn , Carga de tombamento, totalmente esterçada 7380 Kg, Caçamba :1,7 m3.	350,0000	140.000,0000
-----	----	----------	--	----------	--------------

1/2	hr	1.400,0000	SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK PARA SERVIÇO CARREGAMENTO TERRA, ENTULHOS E CASCALHOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO, CONFORME		
-----	----	------------	--	--	--



CRONOGRAMA FORNECEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CAMINHÃO: Capacidade volumétrica 12 a 16 m<sup>3</sup> (com 2º eixo, Caçamba basculante, lona para cobertura da carga.

180,0000	252.000,0000
1/3 hr	200,0000

CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, PARA SERVIÇO CORTE CASCALHO E ABERTURA DE VALA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO, CONFORME CRONOGRAMA FORNECEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RETROESCAVADEIRA: ANO MODELO MINIMO DE 2009, COM MOTOR A DIESEL, ATÉ 90HP, COM CABINE FECHADA, EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO; CAÇAMBA 60CM, PESO OPERACIONAL 5TONELADAS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MINIMO 4,0 METROS; TRAÇADA 4X4. 300,0000

60.000,0000	150,0000
1/4 hr	150,0000

CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA PARA SERVIÇO PRODUÇÃO DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ABERTURA DE ESTRADAS, ORGANIZAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, DO INTERIOR DO MUNICIPIO, CONFORME CRONOGRAMA FORNECEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TRATOR: 350,0000

52.500,0000	TOTAL: 504.500,0000
-------------	---------------------

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Tabocão

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023****PROCESSO: 392/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 52/2023**

Contratante: Fundo Municipal De Assistencia Social De Tabocão - TO

Contratada: FRANCISCA PARREIRA FERREIRA , sobre o CNPJ N.º 45.794.428/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Registro de preço para futura e eventual aquisição de brinde e mimos com distribuição gratuita para realização de confraternização de socialização dos grupos atendidos pelo PAIF e SCFV. De distribuição gratuita para atender no município de Tabocão-To, participante desse processo licitatório fundo municipal de Assistência Social CNP:14.700.647/0001-30.

Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Signatários: Rosicleia Rocha Alves Farias

Francisca Parreira Ferreira

Data de Assinatura: 14/12/2023.

ITEM	UND	Quantidade de brindes e mimos
------	-----	-------------------------------

Valor

Unitário de brindes e mimos

Valor total de brindes e mimos

01	. CANECA DE LOUÇA PERSONALIZADA	UND	101
----	---------------------------------	-----	-----

101

40,00	4.040,00
-------	----------

02	MINE PANETONE 80 GM	UND	101
----	---------------------	-----	-----

10,00	1.010,00
-------	----------

03	BOLINHOS RECEADOS 40 GM	UND	200
----	-------------------------	-----	-----

200

2,00	400,00
------	--------

04	REFRIGERANTES 200 ML	UND	200	2,50
----	----------------------	-----	-----	------

500,00

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Tabocão

Atos da Secretaria de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 405/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação De Tabocão - TO

CONTRATADA: W.E eventos CNPJ:17.970.295/0001-21

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esportes, ciências e tecnologia e formatura e projetos CMEI da rede municipal de ensino do município de Tabocão-TO.

VALOR: R\$ 17.043,70 (Dezessete mil e quarenta e três reais e setenta centavos)

SIGNATÁRIOS: Esdra Da Silva De Sousa

Enilda Macedo Lima

Data de Assinatura: 14/12/2023.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E FORMATURA E PROJETOS CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO.



ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO						
					00019	1,0000	0,0000	PC	BALÃO
DESCRIÇÃO	VALOR				ROSA	18,00	18,00		
	SOLICITADA	APROVADA							
	ESTIMADO	TOTAL			00020	1,0000	0,0000	PC	BALÃO
00001	60,0000	0,0000	UN	MESA	LILAS	18,00	18,00		
REDONDA 6 LG									
	15,00	900,00			00021	5,0000	0,0000	PC	BALÃO
					BRANCO	18,00	90,00		
00002	60,0000	0,0000	UN						
TOALHAS REDONDAS	10,00	600,00			00022	8,0000	0,0000	PC	BALÃO
00003	370,000	0,0000	UN		PRETO	18,00	144,00		
CADEIRA	3,00	1.110,00							
					00023	10,0000	0,0000	MT	TECIDO
00004	2,0000	0,0000	UN	PAINEL	AMARELO	15,00	150,00		
PARA FOTO	300,00	600,00							
00005	1,0000	0,0000	UN	PAINEL	00024	10,0000	0,0000	MT	TECIDO
6 METROS SUBLIMADOS FORMANDOS					PRETO	15,00	150,00		
00006	2,0000	0,0000	UN	MESA	00025	10,0000	0,0000	MT	TECIDO
AUTORIDADES E LEMBRANCINHAS					LARANJA	15,00	150,00		
00007	2,0000	0,0000	UN	TAPETE	00026	80,0000	0,0000	MT	TECIDO
PASSARELA	180,00	360,00			BRANCO	15,00	1.200,00		
00008	1,0000	0,0000	UN						
FECHAMENTO DA QUADRA		2.300,00	2.300,00		00027	1,0000	0,0000	UN	
00009	1,0000	0,0000	UN		PASSADEIRA VERMELHA	180,00	180,00		
TABLADO PARA 60 CRIANÇAS		2.000,00	2.000,00						
00010	3.				00028	65,0000	0,0000	UN	
000,00	0,0000	UN	BALÕES NORMAL LATEX		LEMBRANCINHAS		35,38	2.300,00	
0,85	2.550,00				TOTAL GERAL			17.043,70	
00011	10,0000	0,0000	UN	BALÃO					
ESTRELA C \ GÁS HÉLIO 40CM	18,00	180,00							
00012	10,0000	0,0000	UN	BALÃO					
DE LETRAS (A, B, C, D, E) DE 70 CM		18,00	180,00						
00013	10,0000	0,0000	UN	BALÕES					
BUBLES 15,00	150,00								
00014	6,0000	0,0000	PC	BALÃO					
VERDE BANDEIRA MENTA		18,00	108,00						
00015	6,0000	0,0000	PC	BALÃO					
VERDE MENTA	18,00	108,00							
00016	9,0000	0,0000	PC	BALÃO					
AMARELO	18,00	162,00							
00017	1,0000	0,0000	PC	BALÃO					
AZUL	18,00	18,00							
00018	1,0000	0,0000	PC	BALÃO					
VERMELHO	18,00	18,00							

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Tabocão

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 110/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: PEDRO HENRYCK ALVES DE HOLANDA inscrito no RG de Nº 3.934.527 SSP/TO e CPF: 067.924.431-07

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como NUTRICIONISTA (O).

Vigência: O Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 até 31 de dezembro de 2024,

Valor estimado R\$ 2.037,75 (Dois mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Pedro Henryck Alves De Holanda

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 154/2023/FME**



Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: IRAIDES PERREIRA DE ARAUJO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil nº 1.098.137 e CPF de Nº 042.475.331-69

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: O Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21/12/2024 até 31 de dezembro de 2024,

Valor estimado R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Iraídes Pereira De Araújo

### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2023/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr<sup>a</sup>. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 381589 SSP/TO e CPF 93086563168, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO A Sr<sup>a</sup>. LUZIA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº278.274 Emissor SSP/TO, CPF nº 986.683.821-87, residente e domiciliada nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 100/2023 FME/RH, de prestação de serviço como MERENDEIRA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2023;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.29.361.5004.2072 ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
(Distratante)

LUZIA DOS SANTOS  
(Distratado)

Atos do Chefe do Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2023. CONTRATO: 15/2023

Data da assinatura: 19/12/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO; Signatário: Presidente WILSON LOPES LOURENÇO.

Contratada SUN SOLAR BRASIL SOLUCOES LTDA -CNPJ38195482000155. Signatários: Procurador, Sr. MARIA CONCEICAO DE FREITAS.

Objeto: contratação de empresa para instalação do Sistema composto por 18 módulos de 550Wp e inversor de deye de 8kW com projeção de geração de 1.200kWh/mês.

Valor Global Estimado: R\$: 54,780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: dispensa de licitação com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Sr. WILSON LOPES LOURENÇO  
Presidente da Câmara Municipal

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob





N.º 37.422.326/0001-17, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor WILSON LOPES LOURENÇO, brasileiro, casado, agente político, domiciliado nesta cidade de Taboão - TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SUN SOLAR BRASIL SOLUCOES LTDA -CNPJ38195482000155, estabelecida à QUADRA QS 1 RUA 212 Número 1 Complemento LOTE 19/21/23 EDIF CONNECT TOWERS BLOCO D SALA 537 CEP 71950-550 Bairro AREAL (AGUAS CLARAS) Município BRASÍLIA-DF, neste ato representada por MARIA CONCEICAO DE FREITAS, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 06/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO

Dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação do Sistema composto por 18 módulos de 550Wp e inversor de deye de 8kW com projeção de geração de 1.200kWh/mês.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE LICITACÃO

Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2023 do Processo administrativo 127/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	SOLICITADA	APROVADA	TOTAL		
00001	1,0000	1,0000	sv 00043	Sistema composto por 18 módulos de 550Wp e inversor de deye de 8kW com projeção de geração de 1.200kWh/mês	54.780,033

a) O valor total estimado para a presente contratação é de R\$: 54,780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) no qual serão pagos conforme o serviço for solicitado, , aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

b) A Câmara pode solicitar os serviços parceladamente, não sendo obrigada a contratação integral.

c) Os valores devidos à Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, após a emissão da nota fiscal.

d) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

e) A CONTRATADA DEVE COMPROVAR de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

f) Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica

do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a emissão da Nota Fiscal/fatura, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não sofrerá reajuste, salvo o reequilíbrio econômico-financeiro previsto em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):

- 1) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 2) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 3.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 4) A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Edital, isentando integralmente o município de Taboão/TO.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATATE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas no presente Edital

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do (a) contratante:

- a) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, desde que, atendidas as demais exigências nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar e controlar o andamento da execução do objeto, comunicando ao (à) CONTRATADO (A), qualquer irregularidade constatada;
- c) Colocar à disposição do (a) CONTRATADO (A) todos os

documentos necessários à execução ora contratados;

d) Reembolsar (a) CONTRATADO (A) das despesas com fotocópias e impressões referentes a processos judiciais e/ou extrajudiciais em que o CONTRATANTE figure como parte, mediante a apresentação de nota fiscal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA RESCISÓRIA

a) A rescisão deste contrato por inadimplência contratual de qualquer das partes, sujeitará a parte que ensejou o motivo, uma multa de 10% (dez por cento) do saldo do contrato.

b) O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e alterações posteriores.

c) Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. Art. 139.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

A vigência do contrato será da assinatura do contrato até seu termo em 31/12/2023, e não poderá ser aditivado ou estendido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Os representantes da fiscalização dos contratos Carleane da Silva Carneiro nomeado fiscal titular, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 117 da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí - TO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas geradas pelo cumprimento e/ou execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

CONTRATANTE:

WILSON LOPES LOURENÇO

Ver. Presidente

CONTRATADO:

SUN SOLAR BRASIL SOLUCOES LTDA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº: 11/2023

ADITAMENTO Nº: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO

CONTRATADO: GEOVANE PLÁCIDO SILVA ME

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ART. 57, INC. II

VALOR TOTAL: R\$ 2. 300,00

RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CLASSIF. ORÇ.: 000008.000001.000003.000031.005001.2.001

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.35

VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2023

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, INSTRUÍDO NO PROCESSO 003/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO E PELA EMPRESA GEOVANE PLACIDO SILVA ME, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE COMTEMPLE UM SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPLETA POR MEIO DE SISTEMA DE DADOS, COMPOSTA POR PAINEL UM DE EXIBIÇÃO DE MULTIMÍDIA, SOFTWARE DE CONTROLE DE SESSÃO LEGISLATIVA PARA VOTAÇÃO, 1UMA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIFICO PARA AUXILIAR NO APOIO LEGISLATIVO E ARMAZENAGEM DE DADOS COM BANCO DE DADOS E SERVIDOR DE PERSISTÊNCIA, 09 NOVE TERMINAIS REMOTOS E SUAS LICENCAS,I UM MODULO DE CONTROLE DE VOZ POR PROTOCOLO ZIGBEE, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MAO DE OBRA IN LOCO,



SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO – TO.

Os CONTRATANTES têm entre si juntos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666, de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31.12.2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 MÊS, é de R\$ 2.300 (dois mil, e trezentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabocão-TO, em 19 de dezembro de 2023.

WILSON LOES LOURENÇO  
Presidente da Câmara

GEOVANE PLACIDO SILVA ME

CNPJ 23.991.889/0001-11

Geovane Plácido Silva

Representante Legal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Amós da Silva**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*

Sejam bem-vindos  
gov.br/malaria

DISQUE SAÚDE 136

**O COMBATE À MALÁRIA** CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.  
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

**UNIDOS PARA PREVENIR**

- Utilize mosquiteiros
- Visite roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

**UNIDOS PARA TRATAR**

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO